



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 15716/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 14/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO CANTOR NATHAN VINICIUS. POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2024, EVENTO A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, DURANTE O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo

# EXCLUSIVE ENTRETEMIMENTO MUSICAIS



Campina Grande, 24 de de 2024.

À Prefeitura Municipal de São José do Sabuji- Paraíba  
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do **CANTOR NATHAN VINICIUS** para o dia 10/02/2024 na Cidade de Saõ José de Saboji - Paraíba. Nas festividades alusivas festa de carnaval.

## Proposta

### • Show do Cantor NATHAN VINICIUS

**R\$ 20.000,00**  
**(vinte mil reais).**

Obs.: O Show tem duração de 2h:00mm. O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 25/01/2024 a 25/02/2024

Atenciosamente,

EXCLUSIVE  
ENTRETEMIMENTOS MUSICAIS  
LTDA:24439539000100

Assinado de forma digital por  
EXCLUSIVE ENTRETEMIMENTOS  
MUSICAIS LTDA:24439539000100  
Dados: 2024.01.26 17:33:02 -03'00'

**Francinildo Ferreira dos Santos**  
**EXCLUSIVE ENTRETEMIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**EXCLUSIVE ENTRETEMIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**

# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS



Campina Grande, 24 de de 2024.

À Prefeitura Municipal de São José do Sabuji- Paraíba  
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do **CANTOR NATHAN VINICIUS** para o dia 10/02/2024 na Cidade de Areia - Paraíba. Nas festividades alusivas festa de carnaval.

## Proposta

- **Show do Cantor NATHAN VINICIUS**

**R\$ 20.000,00**  
**(vinte mil reais).**

Obs.: O Show tem duração de 2h:00mm. O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 25/01/2024 a 25/02/2024

Atenciosamente,

EXCLUSIVE  
ENTRETENIMENTOS MUSICAIS  
LTDA:24439539000100

Assinado de forma digital por  
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
MUSICAIS LTDA:24439539000100  
Dados: 2024.01.26 17:16:38 -03'00'

**Francinildo Ferreira dos Santos**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 1007532  
Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 24439539000100  
Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02  
Bairro: CATOLE  
CEP: 58410367  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 6 de Novembro de 2023

**Código de Verificação: [706111601132028998300]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 06/11/2023 11:16:07



# CERTIDÃO



CÓDIGO: 8394.641A.406F.F227

Emitida no dia 25/01/2024 às 08:44:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.439.539/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:13 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **2C76.8A6D.658A.E992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.439.539/0001-00  
**Razão Social:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** R MA APARECIDA CARNEIRO 325 1 AND SL 2 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2024 a 12/02/2024

**Certificação Número:** 2024011401503127267621

Informação obtida em 24/01/2024 16:48:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.439.539/0001-00  
Certidão nº: 4030446/2024  
Expedição: 17/01/2024, às 12:05:57  
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANOS

**Certidão emitida às 16:38 de 24/01/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o

código de validação: **yRrD.2mWi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.  
 Proposta e Anexos - Exclusive Entretenimentos ... Doc: 15716/24. Data: 14/02/2024 11:57. Responsável: Dacivania A. Costa.  
 Impresso por convidado em 15/02/2024 13:23. Validação: D7CB.344C.0736.BF3E.DAB4.4275.111C.2B5B.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.439.539/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARIA APARECIDA CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 01 SALA 02</b>
---	----------------------	--

CEP <b>58.410-367</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATOLE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8873-0979</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 10:17:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROTEIRO: 001 - 0401 - 122 - 3610

MATRÍCULA: 3286777-2023-8-5

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 17/08/2023

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 00032867772



Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 - 58410367

CATOLE  
 CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20  
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

5/3286777-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008986852

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/07/2023	03/08/2023	29	01/09/2023

NOTA FISCAL Nº: 001.570.534 - Série: 002  
 DATA DE EMISSÃO: 04/08/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2523 0809 0951 8300 0140 6600 2001 5705 3420 9024 6636  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Agosto / 2023

24/08/2023

R\$ 20,38

"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade				20,38	0,62	20,38	18	3,66		PIS	16,71	0,6671	0,11
										COFINS	16,71	3,0729	0,51
										ICMS	20,38	18,00	3,66

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
AGO/23	29
JUL/23	27
JUN/23	32
MAI/23	33
ABR/23	27
MAR/23	33
FEV/23	31
JAN/23	32
DEZ/22	31
NOV/22	28
OUT/22	33
SET/22	29
AGO/22	33

TOTAL: 20,38 0,62 20,38 3,66

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008986852	Energia ativa em kWh	Ponta	779	779	1	0

**RESERVADO AO FISCO**

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

BANCO DO BRASIL S A		001-9	00190.00009 03268.926007 75165.569171 6 94520000002038			
LOCAL DE PAGAMENTO			VENCIMENTO			
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A			24/08/2023			
BENEFICIÁRIO		CNPJ	Ag/COD. BENEFICIÁRIO			
ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		09.095.183/0001-40	3064-3/2447-3			
ENDERECO		NOSSO NÚMERO				
BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680		32689260075165569				
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPECIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(+)=VALOR DO DOCUMENTO	
04/08/2023	3286777-2023-08-5	DS	N	04/08/2023	20,38	
CARTERA 17		ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS	
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
					(+1) MORAV MULTA	
					(+1) OUTROS ACRESCIMOS	
					(+1) VALOR COBRADO	
INSTRUÇÕES						
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.						
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.						
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						
PAGADOR		CPF/CNPJ				
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS		205.205.304-20				
RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 CAMPINA GRANDE (AG: 401)						
SACADOR/AVALISTA		CÓD. DE BAIXA				

Pague por  
**PIX**  
 É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa  
 contavoltz.com/pix  
 Receba sua conta só com o PIX  
 Cadastre-se em nossos canais



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 Ficha de Compensação

### ATENÇÃO

- Imóvel desocupado com acesso ao medidor

### CANAL DE CONTATO



#### INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,73	0,00	0,00
FIC	4,00	1,00	0,00	0,00
DMIC	5,00	0,73		
DICRI		13,00		

**Conjunto:** Catolé

**Referência:** 06/2023

**Tensão Contratada:** 202 a 231

**Limite Adequado:** 202 a 231

ERE: Horas que o cliente ficou sem energia  
Vezes que o cliente ficou sem energia  
IC: Duração da maior interrupção de energia no período  
iICB: Duração da interrupção individual em dia inteiro

#### CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
AGO/23	0,00*										
JUL/23	0,00*										
JUN/23	0,00*										
MAI/23	0,00*										
ABR/23	0,00*										
MAR/23	0,00*										
FEV/23	0,00*										
JAN/23	0,00*										
DEZ/22	0,00*										
NOV/22	0,00*										
OUT/22	0,00*										
SET/22	0,00*										
AGO/22	0,00*										

#### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	5,04	24,72
Compra de energia	7,22	35,43
Serviço de transmissão	1,22	5,99
Encargos setoriais	2,62	12,86
Impostos diretos e encargos	4,28	21,00
Outros serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>20,38</b>	<b>100,00</b>

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 06/2023): R\$ 5,83

#### ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA	Leitura Anterior: 05/07/2023	Leitura Atual: 03/08/2023	Dias: 29	DADOS DO CONSUMO
UN. POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%) FAT. POT. AJ. FAT. POT. MEDIDO FATURADO
KWH Ponta	779,00	779,00	1,00	0,00 30,00

#### DADOS DA DEMANDA

**FIQUE ATENTO**

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br), aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia mais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito a inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

**Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196**  
**Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234**  
 Duvidoria Energisa: 0800 083 8585 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento  
 ARP - Agência de Regulação do Estado da Paraíba: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
 ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

#### ONDE PAGAR SUA CONTA

- Débito Automático:** Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter
- Agentes Credenciados:** Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco
- Autoatendimento e Internet:** Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

**Chegamos no WhatsApp!**

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, reanexação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:  
**83 9 9135-5540**

**Baixe o Energisa On no seu smartphone:**

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.com.br/energisaon](http://energisa.com.br/energisaon)

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**  
**CNPJ:24.439.539/0001-00**



**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

**ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016 e CNPJ nº 24.439.539/0001-00, resolveram alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retirada da sociedade o sócio **ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285- SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB, dando plena e geral quitação de seus haveres à sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE 7490-1/05.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**CNPJ:24.439.539/0001-00**

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016.

Resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade Empresarial Unipessoal Ltda gira sob o nome Empresarial de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB. E com Nome Fantasia a expressão: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00****CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo da sociedade será: Produção musical; Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa; Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras; Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio; Atividade de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Montagem de estruturas metálicas; Marketing direto; Atividade de vigilância e segurança privada; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos e recreativos e esportivos.

**ATIVIDADE PRINCIAL:**

CNAE: 9001-9/02 Produção musical;

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

CNAE: 7729-2/02 Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa;

CNAE: 7319-0/99 Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização;

CNAE: 8230-01/01 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras;

CNAE: 9001-9/99 Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio;

CNAE: 9001-9/06 Atividade de sonorização e de iluminação;

CNAE: 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE: 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;

CNAE: 7319-0/03 Marketing direto;

CNAE: 8011-1/01 Atividade de vigilância e segurança privada;

CNAE: 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

CNAE: 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

CNAE: 7721-7/00 Aluguel de equipamentos e recreativos e esportivos;

CNAE: 7490-1/05 Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

o capital social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas d valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído da seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA  
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**

**CNPJ:24.439.539/0001-00**

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>



**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA:**

A empresa iniciou suas atividades em 22/03/2016e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros caos em que a sociedade se resolva em relação ao seus sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ:24.439.539/0001-00



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Ficará eleito o foro de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente, assumido integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande 29 de Novembro de 2023

---

Francinildo Ferreira dos Santos

---

Andry Breno de Queiroz Gomes



### ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01035250411	ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES
20520530420	FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 08:07 SOB N° 20239986717.  
 PROTOCOLO: 239986717 DE 14/12/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317929458. CNPJ DA SEDE: 24439539000100.  
 NIRE: 25200673875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.  
 EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL



DADOS DA CONTA:

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. -  
BANSICRED

AGÊNCIA: 2201

CONTA: 35919-8

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
MUSICAIS LTDA

CNPJ: 24.439.539/0001-00

CHAVE PIX: CNPJ

24439539000100

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **24.439.539/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**509637 SSP PB**



CPF DATA NASCIMENTO  
**205.205.304-20 29/01/1959**

FILIAÇÃO  
**NOE PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA FERREIRA DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[REDACTED] [REDACTED] B**

Nº REGISTRO  
**01110071335**

VALIDADE  
**16/03/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/12/1986**

OBSERVAÇÕES  
**A ;**

*Francinildo dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CAMPINA GRANDE, PB**

DATA EMISSÃO  
**30/07/2020**

*Araceli*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**06514866774  
PB040828727**



**PARAÍBA**



O TERRITÓRIO NACIONAL  
1848011431

1848011431



**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e de Direitos que entre si celebram a **NATHAN VINICIUS** e de outro lado a empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de representação artística e de direitos e obrigações de um lado **NATHAN VINICIUS**, representado pelo seu proprietário o Sr. **NATHAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO CHIANCA**, Brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade de nº 4.155.575 SSP/PB e inscrito no CPF 102.672.314-07, residente e domiciliado a Rua - Maria do Socorro Targino Araújo, nº 123, Bairro - Dinamérica - Cidade - Campina Grande - PB, Doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 24.439.539/0001-00, com endereço comercial á Rua - Maria Aparecida Carneiro , 325 - Andar 01 - Sala 02, Catolé, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua - Maria Aparecida Carneiro, nº 310 - Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Pelo **CEDENTE** foi dito são detentores das exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico do cantor **NATHAN VINICIUS**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO**, do **NATHAN VINICIUS** para apresentação artística do cantor em show ou eventos, em todo **TERRITORO NACIONAL**. No período de 03 anos a contar pela data deste contrato;

**CLAUSULA TERCEIRA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numera de apresentações, local e horário.

**PARAFICO ÚNICO**. Fica Estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLAUSULA QUARTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

**CLAUSULA QUINTA** - Fica determinado o Sr. **NATHAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO CHIANCA** no CPF: 102.672314-07 e RG 3.850.092 SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**CLASULA SEXTA** - As partes contratantes elegem o foro da Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpra-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

**CAMPINA GRANDE - PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Nathan Vinicius Silva de Araujo Chianca*  
**NATHAN VINICIUS**  
**NATHAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO CHIANCA**  
**CPF: 102.672314-07**

*Francinildo Ferreira dos Santos*  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**  
**CNPJ: 24.439.539/0001-00**  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 205.205.304-20**

**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023-015776**

heco por semelhança as firmas de:  
**AN VINICIUS SILVA DE ARAUJO CHIANCA**  
**CINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
em testemunho da verdade. Campina Grande - PB. 21/11/2023 08:47:19  
RS 25,00 FEPJ:RS 5,00 FARPEN RS 3,12 ISS:RS 1,26  
DIGITAL:  
a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

Documento protocolado sob No 194247 e registrado no Livro B 1567 sob No 194247 e folha 119 e arquivado neste Serviço  
Certifico e dou fe Campina Grande - PB, 08/11/2023 14:40:28  
EMOL RS \*\*02,50 FEPJ RS \*\*12,50 FARPEN RS \*\*19,43 ISS:RS \*\*3,13  
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL



**KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE**

**83-98873-09**



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>15/06/2023 08:35:58</b>	<b>06/2023</b>	<b>Equador - RN</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia  
**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email  
**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
<b>14.651.898/0001-72</b>	<b>11885293</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>(83) 8873-0979</b>

Endereço  
**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
<b>08.086.225/0001-14</b>				<b>comprasequadorrn2021@gmail.com</b>

Endereço  
**RUA- JOSÉ MARCELINO , 100 , DINARTE MARIZ - CEP: 59355-000 - Equador - RN**

SERVIÇO PRESTADO  
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DE RENOME E CONSAGRAÇÃO REGIONAL NATHAN VINICIUS, NO SHOW ALUSIVO AOS FESTEJOS DE SÃO JOSE DO MUNICIPIO DE EQUADOR-RN..

INEXIBILIDADE Nº IN 00005/2023  
CONTRATO Nº 11N05/2023-CPL

AGÊNCIA 2201  
CONTA CORRENTE 145-1  
BA SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>19/07/2023 08:31:12</b>	<b>07/2023</b>	<b>Natuba - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia  
**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email  
**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
<b>14.651.898/0001-72</b>	<b>11885293</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>(83) 8873-0979</b>

Endereço  
**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
<b>09.072.448/0001-95</b>				

Endereço  
**RUA - EPITACIO PESSOA, 209 , CENTRO - CEP: 58494-000 - Natuba - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA DENOMINADO "NATHAN VINICIUS", PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB. O SHOW SERÁ DE NO MÍNIMO 2H (DUAS HORAS) NO DIA 29/06/2023 EM PRAÇA PÚBLICA..

INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

CONTRATO Nº: 00103/2023-CPL

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>5,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>1.000,00</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

"ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006";

Visualizado em: 19/07/2023 08:31:13

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



25

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **19/12/2023 11:19:05** Período de Competência **12/2023** Município de Prestação do Serviço **Cuité de Mamanguape - PB**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Campina Grande**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS** Email **FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ **24.439.539/0001-00** Inscrição Municipal **11888325** Inscrição Estadual **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 8873-0979**

Endereço **Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

me/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

CPF/CNPJ **01.612.341/0001-80** Inscrição Municipal **00243/2023-CPL** Inscrição Estadual **00243/2023-CPL** Fone/Fax **00243/2023-CPL** E-mail **financeiropmcuite@gmail.com**

Endereço **AV. SEVERINO JORGE SENA, 1111, CENTRO - CEP: 58289-000 - Cuité de Mamanguape - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "NATHAN VINICIUS", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023..

INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023  
CONTRATO Nº: 00243/2023-CPL

AGÊNCIA 4182  
CONTA CORRENTE 13004604-1  
BANCO SANTANDER

CHAVE PIX CNPJ 24439539000100

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	****	2,000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
****	****	0,00	20.000,00	20.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 19/12/2023 11:19:26  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Proposta e Anexos - Exclusive Entretenimentos ... Doc. 15716/24. Data: 14/02/2024 11:57. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 15/02/2024 13:23. Validação: D7CB.344C.0736.BF3E.DAB4.4275.111C.2B5B.

25

FESTA DE PADROEIRA  
**NOSSA SENHORA DA PIEDADE**  
 ARARA/PB

*131 anos de alegria e fé!*

**05 a 08**  
 de Setembro  
 de 2018

**06 de Setembro**

**NATHAN VINICIUS AVINE VINNY AMAZAN**

DJ CIGANO NOS INTERVALOS



CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

balada  
**PARADISE**  
APRESENTA:

# FESTA DE OUTUBRO

DE 23 A 24  
DE OUTUBRO

39º Aniversário  
**PARADISE CLUB**



**SÁB - 23.OUT**  
ÀS 21H00

**EVAN • DOUGLAS PEGADO • HUGO E HEITOR**

VÉSPERA DA FESTA

**DOM - 24.OUT**  
ÀS 21H00

**KABRA BOM • NATHAN VINICIUS • WOXTON NÓBREGA**

Festa de Emancipação Política

# 28 Anos AREIA DE BARAUNAS



## CALCINHA PRETA

*Como não amar*



## VICENTE NERY

**NATHAN**  
VINICIUS

**M**  
MATHEUS  
LEITTE

**R**  
RAFAEL DONO

**S**  
SÂMIA  
MAIA

**PEDRO**  
CARPEILI

# 28 e 29 de ABRIL

REALIZAÇÃO:



20  22

# REVEILLON

## CAMPESTRE

SKY PROMO APRESENTA

ESPAÇO LINS new year

**NATHAN VINICIUS**

*Cavalos de Pau*

**GERALDINHO LINS**

**DJ RAPHAEL ALMEIDA**

VENDAS

 **CLUBE CAMPESTRE**  
CAMPINA GRANDE - PARAIBA - BRASIL

 **outgo**

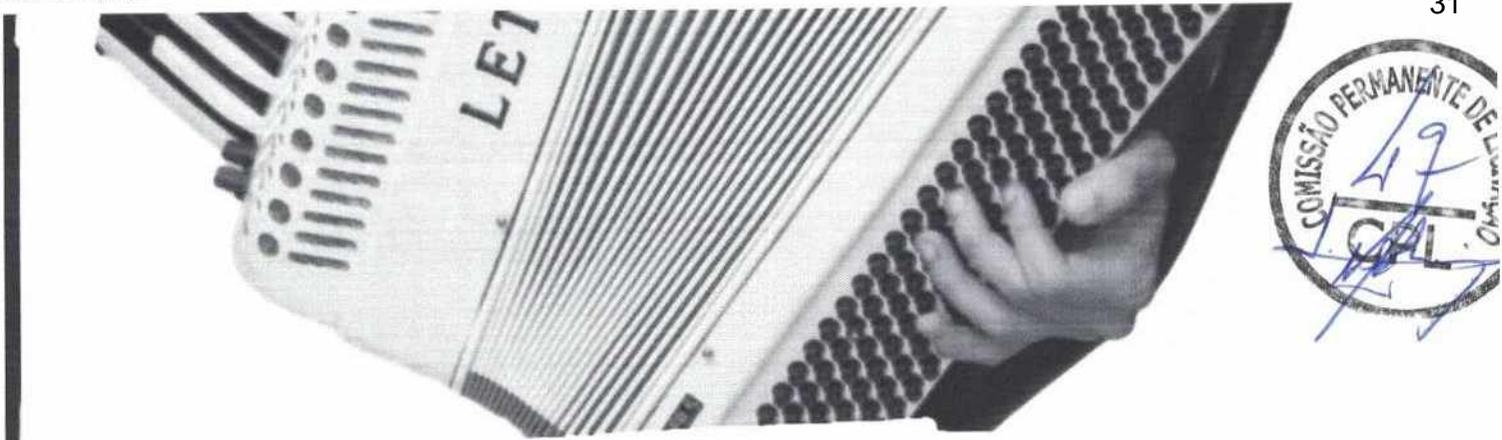
 **BRENNAN**  
03 9065-0137

21:51 🔋 🔒 🔒 ...



foto OK.pdf







26 15H  
SET

# TARDEZINHA Mix

ACAMPAR  
PARELHAS  
RIO GRANDE  
DO NORTE



NATHAN VINICIUS

JOÃO GOMES

VITOR FERNANDES

DOUGLAS PEGADOR

Nathan Vinicius, natural de Campina Grande-PB, nasceu em 7 de abril de 2000 (19 anos) é cantor, compositor e músico. Iniciou sua história com a música aos 4 anos de idade, quando ganhou uma sanfona pequena de brinquedo dos pais, onde aprendeu seus primeiros acordes! Criou sua paixão por sanfona desde os 4 anos de idade, na época em que seu pai (Italo) era proprietário do Millenium Studio, daí por diante ele foi acompanhando a gravação de vários sanfoneiros renomados que passaram por lá, mas tinha um certo receio de aprender a tocar a sanfona, por ser um instrumento muito difícil. Então, sua verdadeira paixão era realmente a sanfona! Aos 12 anos Nathan ganhou seu primeiro Acordeon profissional e fez algumas aulas de Sanfona na escola "A Sanfonada" em Campina Grande-PB!

Seu pai era proprietário de uma Firma de Som, e daí por diante levava o filho para participar do show de vários artistas...No ano de 2014 surgiu a ideia de montar Vicente Nery, entre Vinicius", já com a banda, e dia 31 de maio de 2019 então, o projeto "Nathan show na cidade com banda, e com muita dedicação e empenho, seu primeiro show de carreira com banda, e com grandes artistas a nível nacional, completou 5 anos de shows em vários estados, incluindo o do "Maior São João do Mundo" em sua terra natal... E dono de uma agenda cheia, e já foi intitulado como "O Garoto Revelação do Forró".

Hoje Nathan Vinicius é idealizador de um projeto irreverente em que leva seu nome, e mantém a essência do Forró, inovando com seu estilo próprio e mais atual, o Forró Eletrônico!



☎ (83) 99999.9152

☎ (83) 98889.6345

📷 @nathanviniciusoficial  
nathanvinicius@hotmail.com



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11888325 / CMC: Nº do CGM: 1007532  
Nome Completo: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
CNPJ / CPF: 24.439.539/0001-00 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO Numero: 325  
Complemento: ANDAR 01 SALA 02 Bairro: CATOLE

Data de Abertura: 14/08/2023 Data de Validade: 13/08/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722001 Produção musical

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

- 721510 Montagem de estruturas metálicas
- 722148 Marketing direto
- 722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 722166 Locação de automóveis sem condutor
- 722170 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 722174 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 722190 Atividades de vigilância e segurança privada
- 722204 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 722005 Atividades de sonorização e de iluminação
- 722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Campina Grande, 14 de Agosto de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3BF2-01FE-C29C-2809> e informe o código 3BF2-01FE-C29C-2809



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF2-01FE-C29C-2809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 14/08/2023 10:54:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3BF2-01FE-C29C-2809>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00002/2024  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Assunto:** Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS MUSICAIS LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 02 de Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica.

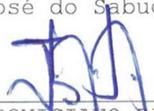
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 22 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0141 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

São José do Sabugi - PB, 22 de Janeiro de 2024.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240130IN00002

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024 - 30/01/2024**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 30 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 22 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Prestação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

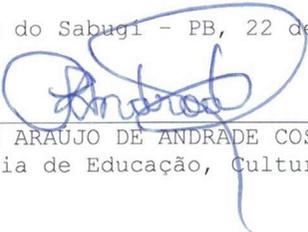
**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente certame serão utilizados modelos de minuta de edital, de termo de referência, de contrato e de outros documentos todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatório e contratos o qual permite, dentre outras funcionalidades desse sistema, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre inúmeros documentos, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto da licitação, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o presente certame não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do correspondente catálogo do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 22 de Janeiro de 2024.

  
CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 22 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Prestação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

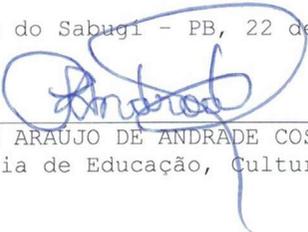
**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente certame serão utilizados modelos de minuta de edital, de termo de referência, de contrato e de outros documentos todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatório e contratos o qual permite, dentre outras funcionalidades desse sistema, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre inúmeros documentos, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto da licitação, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o presente certame não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do correspondente catálogo do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 22 de Janeiro de 2024.

  
CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0141 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

São José do Sabugi - PB, 22 de Janeiro de 2024.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2024 às 11:57:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 15716/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Número da Licitação: 00002/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 05/02/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO CANTOR NATHAN VINICIUS. POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2024, EVENTO A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, DURANTE O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.439.539/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	61b8006b0e22e66b260fa48fb64d4c88
Autorização da autoridade competente	Sim	83e71ac24f7b466436c739966da96853
Estimativa da despesa	Sim	c7b24db056adf36e0ee527b252d21ea4
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d6a678975e2411be0e6627ac48d52676
Justificativa de preço	Sim	e133d38189abc1e604e874ad70c3c7f9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e133d38189abc1e604e874ad70c3c7f9
Previsão Orçamentária	Sim	c7b24db056adf36e0ee527b252d21ea4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda	Sim	d7cb344c0736bf3edab44275111c2b5b

**João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240130IN00002

**CONTRATO Nº: 00004/2024-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS MUSICAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS MUSICAIS LTDA - RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, neste ato representado por Francinildo Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, 310, Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 205.205.304-20, Carteira de Identidade nº 509637 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00002/2024-04, de 05 de Fevereiro de 2024, tem por objeto: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.



A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data de apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0141 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 29/02/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena de multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

041.845.874-02

055.104.314-82

PELO CONTRATANTE



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito  
075.851.594-47

PELO CONTRA

Documento assinado digitalmente  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Data: 06/02/2024 15:24:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS MUSICAIS LTDA**  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
205.205.304-20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00002/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00002/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**5CA782B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 075/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
PROMITENTE CONTRATADA PROTOTYPE INDUSTRIA E  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E  
PLASTICOS LTDA, CNPJ: 35.779.785/0002-08; OBJETO:  
aquisição de material de informática; VALOR GLOBAL: R\$  
17.559,72 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e  
setenta e dois centavos). VIGÊNCIA 06 de fevereiro 2024 a 31 de  
dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão  
Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo  
Contratante Aline Lopes Chagas - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de fevereiro 2024.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**424D78FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 075/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
PROMITENTE CONTRATADA S & K INFORMATICA LTDA,  
CNPJ: 03.655.629/0001-68; OBJETO: aquisição de material de  
informática; VALOR GLOBAL: R\$ 480 (quatrocentos e oitenta  
reais). VIGÊNCIA 06 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024;  
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;  
SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante  
Sergio Murilo dos Santos - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de fevereiro 2024.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**8160ABA8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de  
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria  
Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024,  
que objetiva: Prestação de serviços artísticos com a apresentação da  
Cantora VIVI LIMA, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser

promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB,  
durante o dia 09 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; RATIFICO  
o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. P.  
DA SILVA AUTOMAÇÃO - R\$ 20.000,00.

São José do Sabugi - PB, 05 de fevereiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**4E37B685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a apresentação da  
Cantora VIVI LIMA, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser  
promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB,  
durante o dia 09 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº  
IN00001/2024. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013  
2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS –  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0141 3390.39 61  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 29/02/2024.PARTES  
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:  
CT Nº 00003/2024 - 05.02.24 - L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO -  
R\$ 20.000,00.

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**0A771D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de  
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria  
Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024,  
que objetiva: Prestação de serviços artísticos com a apresentação do  
Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a  
ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB,  
durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; RATIFICO  
o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:  
EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$  
20.000,00.

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**17A07216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a apresentação do  
Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a  
ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB,  
durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº  
IN00002/2024. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013  
2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS –  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0141 3390.39 61  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 29/02/2024.PARTES  
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:  
CT Nº 00004/2024 - 05.02.24 - EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS  
MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**5CA782B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 075/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
PROMITENTE CONTRATADA PROTOTYPE INDUSTRIA E  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E  
PLASTICOS LTDA, CNPJ: 35.779.785/0002-08; OBJETO:  
aquisição de material de informática; VALOR GLOBAL: R\$  
17.559,72 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e  
setenta e dois centavos). VIGÊNCIA 06 de fevereiro 2024 a 31 de  
dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão  
Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo  
Contratante Aline Lopes Chagas - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de fevereiro 2024.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**424D78FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 075/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
PROMITENTE CONTRATADA S & K INFORMATICA LTDA,  
CNPJ: 03.655.629/0001-68; OBJETO: aquisição de material de  
informática; VALOR GLOBAL: R\$ 480 (quatrocentos e oitenta  
reais). VIGÊNCIA 06 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024;  
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;  
SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante  
Sergio Murilo dos Santos - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de fevereiro 2024.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**8160ABA8

promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB,  
durante o dia 09 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; RATIFICO  
o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. P.  
DA SILVA AUTOMAÇÃO - R\$ 20.000,00.

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**4E37B685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a apresentação da  
Cantora VIVI LIMA, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser  
promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB,  
durante o dia 09 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº  
IN00001/2024. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013  
2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS –  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0141 3390.39 61  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 29/02/2024.PARTES  
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:  
CT Nº 00003/2024 - 05.02.24 - L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO -  
R\$ 20.000,00.

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**0A771D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de  
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria  
Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024,  
que objetiva: Prestação de serviços artísticos com a apresentação do  
Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a  
ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB,  
durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; RATIFICO  
o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:  
EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$  
20.000,00.

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**17A07216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a apresentação do  
Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a  
ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB,  
durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº  
IN00002/2024. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013  
2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS –  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0141 3390.39 61  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 29/02/2024.PARTES  
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:  
CT Nº 00004/2024 - 05.02.24 - EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS  
MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de  
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria  
Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024,  
que objetiva: Prestação de serviços artísticos com a apresentação da  
Cantora VIVI LIMA, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00002/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00002/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0141 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

São José do Sabugi - PB, 22 de Janeiro de 2024.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças

# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS



Campina Grande, 24 de de 2024.

À Prefeitura Municipal de São José do Sabuji- Paraíba  
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do **CANTOR NATHAN VINICIUS** para o dia 10/02/2024 na Cidade de Saõ josé de Saboji - Paraíba. Nas festividades alusivas festa de carnaval.

### Proposta

• Show do Cantor **NATHAN VINICIUS**

**R\$ 20.000,00**  
**(vinte mil reais).**

Obs.: O Show tem duração de 2h:00mm. O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 25/01/2024 a 25/02/2024

Atenciosamente,

EXCLUSIVE  
ENTRETENIMENTOS MUSICAIS  
LTDA:24439539000100  
Assinado de forma digital por  
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
MUSICAIS LTDA:24439539000100  
Dados: 2024.01.26 17:33:02 -03'00'

**Francinildo Ferreira dos Santos**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**

# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS



Campina Grande, 24 de de 2024.

À Prefeitura Municipal de São José do Sabuji- Paraíba  
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do **CANTOR NATHAN VINICIUS** para o dia 10/02/2024 na Cidade de Areia - Paraíba. Nas festividades alusivas festa de carnaval.

### Proposta

- **Show do Cantor NATHAN VINICIUS**

**R\$ 20.000,00**  
**(vinte mil reais).**

Obs.: O Show tem duração de 2h:00mm. O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 25/01/2024 a 25/02/2024

Atenciosamente,

EXCLUSIVE	Assinado de forma digital por
ENTRETENIMENTOS MUSICAIS	EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
LTDA:24439539000100	MUSICAIS LTDA:24439539000100
	Dados: 2024.01.26 17:16:38 -03'00'

**Francinildo Ferreira dos Santos**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 1007532  
Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 24439539000100  
Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02  
Bairro: CATOLE  
CEP: 58410367  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 6 de Novembro de 2023

**Código de Verificação: [706111601132028998300]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 06/11/2023 11:16:07



# CERTIDÃO



CÓDIGO: 8394.641A.406F.F227

Emitida no dia 25/01/2024 às 08:44:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.439.539/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:13 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **2C76.8A6D.658A.E992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.439.539/0001-00  
**Razão Social:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** R MA APARECIDA CARNEIRO 325 1 AND SL 2 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2024 a 12/02/2024

**Certificação Número:** 2024011401503127267621

Informação obtida em 24/01/2024 16:48:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 24.439.539/0001-00  
 Certidão nº: 4030446/2024  
 Expedição: 17/01/2024, às 12:05:57  
 Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVEE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA

Nome Fantasia: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANOS

**Certidão emitida às 16:38 de 24/01/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.439.539/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARIA APARECIDA CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 01 SALA 02</b>
---	----------------------	--

CEP <b>58.410-367</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATOLE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8873-0979</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 10:17:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROTEIRO: 001 - 0401 - 122 - 3610

MATRÍCULA: 3286777-2023-8-5

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 17/08/2023

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 00032867772



Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 - 58410367

CATOLE  
 CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20  
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

5/3286777-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008986852

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/07/2023	03/08/2023	29	01/09/2023

NOTA FISCAL Nº: 001.570.534 - Série: 002  
 DATA DE EMISSÃO: 04/08/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2523 0809 0951 8300 0140 6600 2001 5705 3420 9024 6636  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Agosto / 2023

24/08/2023

R\$ 20,38

"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade				20,38	0,62	20,38	18	3,66		PIS	16,71	0,6671	0,11
										COFINS	16,71	3,0729	0,51
										ICMS	20,38	18,00	3,66

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
AGO/23	29
JUL/23	27
JUN/23	32
MAI/23	33
ABR/23	27
MAR/23	33
FEV/23	31
JAN/23	32
DEZ/22	31
NOV/22	28
OUT/22	33
SET/22	29
AGO/22	33

TOTAL: 20,38 0,62 20,38 3,66

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008986852	Energia ativa em kWh	Ponta	779	779	1	0

**RESERVADO AO FISCO**

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		001-9	00190.00009 03268.926007 75165.569171 6 94520000002038			
LOCAL DE PAGAMENTO			VENCIMENTO			
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A			24/08/2023			
BENEFICIÁRIO		CNPJ	Ag/COD. BENEFICIÁRIO			
ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		09.095.183/0001-40	3064-3/2447-3			
ENDERECO		NOSSO NÚMERO		(+)-VALOR DO DOCUMENTO		
BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680		32689260075165569		20,38		
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO		
04/08/2023	3286777-2023-08-5	DS	N	04/08/2023		
CARTeira 17		ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
				(+)-MORA/ MULTA		
				(+)-OUTROS ACRÉSCIMOS		
				(+)-VALOR COBRADO		
				CPF/CNPJ		
PAGADOR		205.205.304-20		CÓD. DE BAIXA		
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 CAMPINA GRANDE (AG: 401)				Ficha de Compensação		
SACADOR/ANALISTA						

Pague por  
**PIX**  
 É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa  
 contavoltz.com/pix

Receba sua conta só com o PIX  
 Cadastre-se em nossos canais



## ATENÇÃO

- Imóvel desocupado com acesso ao medidor

## CANAL DE CONTATO



### INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,73	0,00	0,00
FIC	4,00	1,00	0,00	0,00
DMIC	5,00	0,73		
DICRI		13,00		

**Conjunto:** Catolé

**Referência:** 06/2023

**Tensão Contratada:**

**Limite Adequado:** 202 a 231

ERE: Horas que o cliente ficou sem energia  
 Vezes que o cliente ficou sem energia  
 IC: Duração da maior interrupção de energia no período  
 IICB: Duração da interrupção individual em dia inteiro

### CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
AGO/23	0,00*										
JUL/23	0,00*										
JUN/23	0,00*										
MAI/23	0,00*										
ABR/23	0,00*										
MAR/23	0,00*										
FEV/23	0,00*										
JAN/23	0,00*										
DEZ/22	0,00*										
NOV/22	0,00										
OUT/22	0,00*										
SET/22	0,00*										
AGO/22	0,00*										

PONTA INTERME. DIÁRIA FORA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA RESERVADO

\*FATURAMENTO PELA MÉDIA MÍNIMO

### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	5,04	24,72
Compra de energia	7,22	35,43
Serviço de transmissão	1,22	5,99
Encargos setoriais	2,62	12,86
Impostos diretos e encargos	4,28	21,00
Outros serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>20,38</b>	<b>100,00</b>

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição  
 (Ref 06/2023): R\$ 5,83

### ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA	Leitura Anterior: 05/07/2023	Leitura Atual: 03/08/2023	Dias: 29	DADOS DO CONSUMO
UN. POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%) FAT. POT. AJ. FAT. POT. MEDIDO FATURADO
KWH Ponta	779,00	779,00	1,00	0,00 30,00

DADOS DA DEMANDA

\* K : Constante do Medidor

### FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br), aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia mais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito a inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234

Duvidoria Energisa: 0800 083 8585 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

### ONDE PAGAR SUA CONTA



#### Débito Automático:

Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter



#### Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



#### Autoatendimento e Internet:

Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

## Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, reanexação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:  
**83 9 9135-5540**



## Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.com.br/energisaon](http://energisa.com.br/energisaon)



**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA  
CNPJ:24.439.539/0001-00**



**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

**ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016 e CNPJ nº 24.439.539/0001-00, resolveram alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retirada da sociedade o sócio **ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285- SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB, dando plena e geral quitação de seus haveres à sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE 7490-1/05.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00**

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016.

Resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade Empresarial Unipessoal Ltda gira sob o nome Empresarial de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB. E com Nome Fantasia a expressão: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00****CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo da sociedade será: Produção musical; Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa; Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras; Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio; Atividade de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Montagem de estruturas metálicas; Marketing direto; Atividade de vigilância e segurança privada; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos e recreativos e esportivos.

**ATIVIDADE PRINCIAL:**

CNAE: 9001-9/02 Produção musical;

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

CNAE: 7729-2/02 Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa;

CNAE: 7319-0/99 Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização;

CNAE: 8230-01/01 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras;

CNAE: 9001-9/99 Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio;

CNAE: 9001-9/06 Atividade de sonorização e de iluminação;

CNAE: 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE: 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;

CNAE: 7319-0/03 Marketing direto;

CNAE: 8011-1/01 Atividade de vigilância e segurança privada;

CNAE: 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

CNAE: 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

CNAE: 7721-7/00 Aluguel de equipamentos e recreativos e esportivos;

CNAE: 7490-1/05 Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

o capital social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas d valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído da seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**  
**CNPJ:24.439.539/0001-00**



Sócio	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA:**

A empresa iniciou suas atividades em 22/03/2016e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros caos em que a sociedade se resolva em relação ao seus sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**

CNPJ:24.439.539/0001-00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Ficará eleito o foro de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente, assumido integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande 29 de Novembro de 2023

---

Francinildo Ferreira dos Santos

---

Andry Breno de Queiroz Gomes



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01035250411	ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES
20520530420	FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 08:07 SOB N° 20239986717.  
 PROTOCOLO: 239986717 DE 14/12/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317929458. CNPJ DA SEDE: 24439539000100.  
 NIRE: 25200673875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.  
 EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL



DADOS DA CONTA:

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. -  
BANSICRED

AGÊNCIA: 2201

CONTA: 35919-8

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
MUSICAIS LTDA

CNPJ: 24.439.539/0001-00

CHAVE PIX: CNPJ

24439539000100

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.439.539/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**509637 SSP PB**



CPF DATA NASCIMENTO  
**205.205.304-20 29/01/1959**

FILIAÇÃO  
**NOE PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA FERREIRA DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[REDACTED] [REDACTED] B**

Nº REGISTRO  
**01110071335**

VALIDADE  
**16/03/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/12/1986**

OBSERVAÇÕES  
**A ;**

*Francinildo dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CAMPINA GRANDE, PB**

DATA EMISSÃO  
**30/07/2020**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**06514866774  
PB040828727**

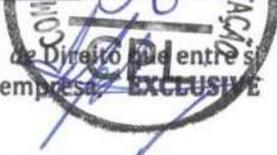


**PARAÍBA**



O TERRITÓRIO NACIONAL  
1848011431

1848011431



**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e de Direitos que entre si celebram a **NATHAN VINICIUS** e de outro lado a empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de representação artística e de direitos e obrigações de um lado **NATHAN VINICIUS**, representado pelo seu proprietário o Sr. **NATHAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO CHIANCA**, Brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade de nº 4.155.575 SSP/PB e inscrito no CPF 102.672.314-07, residente e domiciliado a Rua - Maria do Socorro Targino Araújo, nº 123, Bairro - Dinamérica - Cidade - Campina Grande - PB, Doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 24.439.539/0001-00, com endereço comercial á Rua - Maria Aparecida Carneiro, 325 - Andar 01 - Sala 02, Catolé, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua - Maria Aparecida Carneiro, nº 310 - Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Pelo **CEDENTE** foi dito são detentores das exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico do cantor **NATHAN VINICIUS**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO**, do **NATHAN VINICIUS** para apresentação artística do cantor em show ou eventos, em todo **TERRITORO NACIONAL**. No período de 03 anos a contar pela data deste contrato;

**CLAUSULA TERCEIRA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numera de apresentações, local e horário.

**PARAFICO ÚNICO**. Fica Estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLAUSULA QUARTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

**CLAUSULA QUINTA** - Fica determinado o Sr. **NATHAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO CHIANCA** no CPF: 102.672314-07 e RG 3.850.092 SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**CLASULA SEXTA** - As partes contratantes elegem o foro da Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpra-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

**CAMPINA GRANDE - PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Nathan Vinicius Silva de Araujo Chianca*  
**NATHAN VINICIUS**  
**NATHAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO CHIANCA**  
**CPF: 102.672314-07**

*Francinildo Ferreira dos Santos*  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**  
**CNPJ: 24.439.539/0001-00**  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 205.205.304-20**

**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023-015776**  
heco por semelhança as firmas de:  
**AN VINICIUS SILVA DE ARAUJO CHIANCA**  
**CINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
em testemunho da verdade. Campina Grande - PB. 21/11/2023 08:47:19  
RS 25,00 FEPJ:RS 5,00 FARPEN RS 3,12 ISS:RS 1,26  
DIGITAL:  
a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**  
Documento protocolado sob No 194247 e registrado no Livro B 1557 sob No 194247 e folha 119 e arquivado neste Serviço  
Certifico e dou fe Campina Grande - PB, 08/11/2023 14:40:28  
EMOL RS \*\*02,50 FEPJ RS \*\*12,50 FARPEN RS \*\*19,43 ISS:RS \*\*\*3,13  
SELO DIGITAL SELO DIGITAL

**ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE**  
5º TABELIONATO E RTD PJ  
83-98873-09  
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15716/24. Data: 14/02/2024 12:06. Responsável: Daclivania A. Costa  
Impresso por convidado em 15/02/2024 13:23. Validação: D7CB.344C.0736.BF3E.DAB4.4275.111C.2B5B



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>15/06/2023 08:35:58</b>	<b>06/2023</b>	<b>Equador - RN</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia  
**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email  
**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
<b>14.651.898/0001-72</b>	<b>11885293</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>(83) 8873-0979</b>

Endereço  
**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
<b>08.086.225/0001-14</b>				<b>comprasequadorrn2021@gmail.com</b>

Endereço  
**RUA- JOSÉ MARCELINO , 100 , DINARTE MARIZ - CEP: 59355-000 - Equador - RN**

### SERVIÇO PRESTADO

**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DE RENOME E CONSAGRAÇÃO REGIONAL NATHAN VINICIUS, NO SHOW ALUSIVO AOS FESTEJOS DE SÃO JOSE DO MUNICIPIO DE EQUADOR-RN..

INEXIBILIDADE Nº IN 00005/2023  
CONTRATO Nº 11N05/2023-CPL

AGÊNCIA 2201  
CONTA CORRENTE 145-1  
BA SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 15/06/2023 08:36:13  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15716/24. Data: 14/02/2024 12:06. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 15/02/2024 13:23. Validação: D7CB.344C.0736.BF3E.DAB4.4275.111C.2B5B.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **19/07/2023 08:31:12** Período de Competência **07/2023** Município de Prestação do Serviço **Natuba - PB**  
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Campina Grande**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Nome Fantasia **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA** Email **ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**  
 CPF/CNPJ **14.651.898/0001-72** Inscrição Municipal **11885293** Inscrição Estadual **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 8873-0979**  
 Endereço **Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**  
 CPF/CNPJ **09.072.448/0001-95** Inscrição Municipal **09.072.448/0001-95** Inscrição Estadual **09.072.448/0001-95** Fone/Fax **09.072.448/0001-95** E-mail **09.072.448/0001-95**  
 Endereço **RUA - EPITACIO PESSOA, 209 , CENTRO - CEP: 58494-000 - Natuba - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA DENOMINADO "NATHAN VINICIUS", PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB. O SHOW SERÁ DE NO MÍNIMO 2H (DUAS HORAS) NO DIA 29/06/2023 EM PRAÇA PÚBLICA..

INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

CONTRATO Nº: 00103/2023-CPL

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
1.000,00	*****	0,00	20.000,00	20.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.  
"ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006";

Visualizado em: 19/07/2023 08:31:13

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15716/24. Data: 14/02/2024 12:06. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 15/02/2024 13:23. Validação: D7CB.344C.0736.BF3E.DAB4.4275.111C.2B5B.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



81

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **19/12/2023 11:19:05** Período de Competência **12/2023** Município de Prestação do Serviço **Cuité de Mamanguape - PB**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Campina Grande**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS** Email **FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ **24.439.539/0001-00** Inscrição Municipal **11888325** Inscrição Estadual **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 8873-0979**

Endereço **Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

me/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

CPF/CNPJ **01.612.341/0001-80** Inscrição Municipal **00243/2023-CPL** Inscrição Estadual **00243/2023-CPL** Fone/Fax **00243/2023-CPL** E-mail **financeiropmcuite@gmail.com**

Endereço **AV. SEVERINO JORGE SENA, 1111, CENTRO - CEP: 58289-000 - Cuité de Mamanguape - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "NATHAN VINICIUS", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023..

INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023  
CONTRATO Nº: 00243/2023-CPL

AGÊNCIA 4182  
CONTA CORRENTE 13004604-1  
BANCO SANTANDER

CHAVE PIX CNPJ 24439539000100

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	20.000,00	20.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 19/12/2023 11:19:26  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15716/24. Data: 14/02/2024 12:06. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 15/02/2024 13:23. Validação: D7CB.344C.0736.BF3E.DAB4.4275.111C.2B5B.

81

FESTA DE PADROEIRA  
**NOSSA SENHORA DA  
 PIEDADE**  
 ARARA/PB

*131 anos de alegria e fé!*

**05 a 08  
 de Setembro  
 de 2018**

**06 de Setembro**

**NATHAN VINICIUS AVINE VINNY AMAZAN**

**DJ CIGANO NOS INTERVALOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 ARARA  
 CPL



CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

balada  
**PARADISE**  
APRESENTA:

# FESTA DE OUTUBRO

DE 23 A 24  
DE OUTUBRO

39º Aniversário  
**PARADISE CLUB**



**SÁB - 23.OUT**  
ÀS 21H00

**EVAN • DOUGLAS PEGADO • HUGO E HEITOR**

VÉSPERA DA FESTA

**DOM - 24.OUT**  
ÀS 21H00

**KABRA BOM • NATHAN VINICIUS • WOXTON NÓBREGA**

Festa de Emancipação Política

# 28 Anos AREIA DE BARAUNAS



## CALCINHA PRETA

*Como não amar*



## VICENTE NERY

**NATHAN**  
VINICIUS

**M**  
MATHEUS  
LEITE

**R**  
RAFAEL DONO

**S**  
SÂMIA  
MAIA

**PEDRO**  
CARPEILI

# 28 e 29 de ABRIL

REALIZAÇÃO:



20  22

# REVEILLON

## CAMPESTRE

  
**SKY PROMO**  
 APRESENTA

**ESPAÇO**  
 LOUJE  
*new year*



**NATHAN VINICIUS**

*Cavalo de Pau*

**GERALDINHO LINS**

**DJ RAPHAEL ALMEIDA**

 **CLUBE CAMPESTRE**  
 CAMPINA GRANDE - PARAIBA - BRASIL

**outgo**

VENDAS

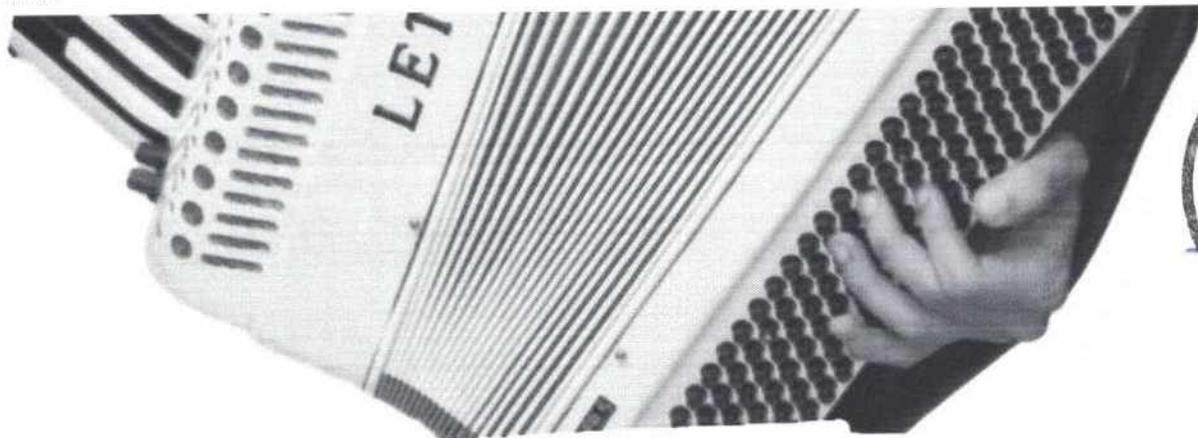
 **BRENNAN**  
 03 9065-0137

21:51 🔋 🔒 🔒 ...



foto OK.pdf







26 15H  
SET

# TARDEZINHA Mix

ACAMPAR  
PARELHAS  
RIO GRANDE  
DO NORTE



NATHAN  
VINICIUS

JOÃO  
GOMES

VITOR  
FERNANDES

DOUGLAS  
PEGADOR

Nathan Vinicius, natural de Campina Grande-PB, nasceu em 7 de abril de 2000 (19 anos) é cantor, compositor e músico. Iniciou sua história com a música aos 4 anos de idade, quando ganhou uma sanfona pequena de brinquedo dos pais, onde aprendeu seus primeiros acordes! Criou sua paixão por sanfona desde os 4 anos de idade, na época em que seu pai (Italo) era proprietário do Millenium Studio, daí por diante ele foi acompanhando a gravação de vários sanfoneiros renomados que passaram por lá, mas tinha um certo receio de aprender a tocar a sanfona, por ser um instrumento muito difícil. Então, sua verdadeira paixão era realmente a sanfona! Aos 12 anos Nathan ganhou seu primeiro Acordeon profissional e fez algumas aulas de Sanfona na escola "A Sanfonada" em Campina Grande-PB!

Seu pai era proprietário de uma Firma de Som, e daí por diante levava o filho para participar do show de vários artistas...No ano de 2014 surgiu a ideia de montar Vicente Nery, entre Vinicius", já com a banda, e dia 31 de maio de 2019 então, o projeto "Nathan show na cidade com banda, e com muita dedicação e empenho, seu primeiro show de carreira com banda, e com muita dedicação a nível nacional, já fez mais de 600 shows em vários estados, incluindo o do "Maior São João do Mundo" em sua terra natal... E dono de uma agenda cheia, e já foi intitulado como "O Garoto Revelação do Forró".

Hoje Nathan Vinicius é idealizador de um projeto irreverente em que leva seu nome, e mantém a essência do Forró, inovando com seu estilo próprio e mais atual, o Forró Eletrônico!



☎ (83) 99999.9152

☎ (83) 98889.6345

📷 @nathanviniciusoficial  
nathanvinicius@hotmail.com



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11888325 / CMC: Nº do CGM: 1007532  
Nome Completo: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
CNPJ / CPF: 24.439.539/0001-00 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO Numero: 325  
Complemento: ANDAR 01 SALA 02 Bairro: CATOLE

Data de Abertura: 14/08/2023 Data de Validade: 13/08/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722001 Produção musical

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

- 721510 Montagem de estruturas metálicas
- 722148 Marketing direto
- 722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 722166 Locação de automóveis sem condutor
- 722170 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 722174 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 722190 Atividades de vigilância e segurança privada
- 722204 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 722005 Atividades de sonorização e de iluminação
- 722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Campina Grande, 14 de Agosto de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF2-01FE-C29C-2809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 14/08/2023 10:54:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3BF2-01FE-C29C-2809>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00002/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00002/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor NATHAN VINICIUS, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, durante o dia 10 de Fevereiro de 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2024 às 12:05:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 15721/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000042024

Data da Publicação: 07/02/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Data Final do Contrato: 29/02/2024

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO CANTOR NATHAN VINICIUS. POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2024, EVENTO A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, DURANTE O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA

Contratado (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 24.439.539/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	396cd0d000ee8113ddac8f741cfac99a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d7cb344c0736bf3edab44275111c2b5b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c7b24db056adf36e0ee527b252d21ea4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	31799ff1f7f84c46c98533f051493369
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dd13a98a8eaeba38f24d927ae9e9eb67
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dd13a98a8eaeba38f24d927ae9e9eb67
Designação do gestor do contrato	Sim	dd13a98a8eaeba38f24d927ae9e9eb67

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 15716/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2024 às 12:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15721/24 ao Documento 15716/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15716/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	47 - 50	31799ff1f7f84c46c98533f051493369
Designação da fiscalização técnica do contrato	51 - 52	dd13a98a8eaeaba38f24d927ae9e9eb67
Comprovante de publicidade	53 - 54	396cd0d000ee8113ddac8f741cfac99a
Designação do gestor do contrato	55 - 56	dd13a98a8eaeaba38f24d927ae9e9eb67
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	c7b24db056adf36e0ee527b252d21ea4
Comproventes de regularidade da contratada	58 - 91	d7cb344c0736bf3edab44275111c2b5b
Designação do fiscal administrativo do contrato	92 - 93	dd13a98a8eaeaba38f24d927ae9e9eb67
RECIBO PROTOCOLO	94	ad85e481684c90c9e63ad12ce5526f25

**João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**